



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2025

Requer informações ao Senhor André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro de Estado da Pesca e Agricultura, sobre os mecanismos de validação, combate a fraudes e denúncias sobre "pescadores fantasmas" no âmbito do programa Seguro Defeso - benefício concedido ao pescador artesanal durante o período de preservação de espécies, reprodução ou em outras situações de proteção.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Pesca e Agricultura, André Carlos Alves de Paula Filho, informações acerca dos mecanismos de validação, combate a fraudes e denúncias sobre "pescadores fantasmas" no âmbito do programa Seguro Defeso - benefício concedido ao pescador artesanal durante o período de preservação de espécies, reprodução ou em outras situações de proteção.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Pesca e Agricultura, André Carlos Alves de Paula Filho, informações acerca dos mecanismos de validação, combate a fraudes e denúncias sobre "pescadores fantasmas" no âmbito do programa Seguro Defeso - benefício concedido ao pescador artesanal durante o período de preservação de espécies, reprodução ou em outras situações de proteção.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os mecanismos atualmente utilizados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura para validar e auditar os cadastros de pescadores artesanais aptos ao recebimento do Seguro Defeso?

2. Qual o fluxo administrativo entre o Ministério da Pesca, o INSS, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e outros órgãos envolvidos até o efetivo pagamento do benefício?
3. Quais são os critérios de elegibilidade vigentes e quais bases de dados são cruzadas para evitar fraudes? Qual a estimativa dos períodos de pagamento do Seguro Defeso?
4. Quantos beneficiários estão atualmente cadastrados para o recebimento do Seguro Defeso em cada estado da Federação?
5. Como se dá a comunicação e interoperabilidade entre os sistemas do MPA, do MDS e de outros órgãos, em especial quanto à verificação do cumprimento sobre às vedações da acumulação do Seguro-Desemprego do Pescador?
6. Existe algum mecanismo de revalidação periódica do registro de pescador artesanal? Qual a periodicidade e metodologia?
7. Em relação às denúncias veiculadas na imprensa nacional, especificamente a reportagem do portal 'Você News' de 27 de junho de 2025, intitulada “INSS paga seguro bilionário em cidades com pescadores fantasma”, sobre o pagamento do Seguro Defeso a indivíduos que não exercem atividade pesqueira, inclusive em cidades sem tradição pesqueira: quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura para apurar essas irregularidades e quais ações corretivas e preventivas serão implementadas?
8. Considerando a finalidade desse Seguro de garantir a subsistência durante o período de defeso, quais programas ou medidas o Ministério da Pesca e Aquicultura tem adotado para promover a inclusão social e produtiva definitiva desses pescadores, visando reduzir a dependência periódica do benefício e garantir sua sustentabilidade econômica de suas famílias a longo prazo?

JUSTIFICAÇÃO

A política pública do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, também conhecido como Seguro Defeso, está prevista na Lei nº 10.779/2003 e regulamentada por atos normativos do Ministério da Pesca e da Previdência Social. Seu objetivo central é garantir proteção financeira temporária aos pescadores artesanais profissionais durante o período em que a atividade da pesca é proibida para permitir a reprodução das espécies e garantir a sustentabilidade ambiental. Trata-se, portanto, de uma política estratégica de preservação ambiental aliada à segurança de subsistência de populações tradicionalmente vulneráveis, assegurando que esse importante benefício chegue a quem de fato precisa.

Contudo, denúncias recentes da imprensa nacional revelam um cenário alarmante: o benefício estaria sendo pago a indivíduos que não exercem atividade pesqueira, inclusive em cidades sem tradição ou evidência de atividade pesqueira, como apontado na reportagem do portal 'Você News', publicada em 27 de junho de 2025. As irregularidades ali noticiadas e outras em várias regiões do País, levantam fortes indícios de falhas graves nos mecanismos de controle e verificação de elegibilidade, o que compromete a finalidade da política pública e configura possível dano ao erário.

Tais ocorrências são inadmissíveis, pois hoje o Governo dispõe de mecanismos eficazes de cruzamento de dados e controle digital, sobretudo após os avanços obtidos durante a pandemia da COVID-19, quando o poder público demonstrou capacidade de integrar sistemas federais, estaduais e municipais para mapear os mais vulneráveis. Atualmente, a União conta com ferramentas robustas como o Cadastro Único (CadÚnico), CNIS, e bases do INSS que poderiam ser mobilizadas para validar a atividade dos beneficiários. É fundamental que o Ministério da Pesca, após dois anos e meio de gestão com estrutura própria, tenha implementado mecanismos eficazes para prevenir tais fraudes. Os sistemas da administração pública deveriam estar preparados para evitar pagamentos

duplicados e ilegais. O Governo Federal deve priorizar uma gestão eficiente de seus recursos, com práticas de *accountability* e métodos modernos.

Diante da gravidade dos fatos, da crise fiscal que o país enfrenta e dos recentes cortes de benefícios a populações em situação de extrema pobreza, como as alterações no Decreto do BPC que passaram a contabilizar o Bolsa Família e outros auxílios como renda fixa para acesso ao benefício, impõe-se que o Senado Federal atue com firmeza em sua função de fiscalização. É inaceitável que, enquanto recursos são retirados dos mais pobres, práticas de corrupção se beneficiem da falta de controle. Cobramos transparência, responsabilização e reestruturação dos sistemas de controle do Seguro Defeso, de forma a garantir que esse importante benefício chegue a quem de fato precisa, sem alimentar redes de fraude e desperdício de recursos públicos.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves